



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 023/2006.

**Considera de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Moradores e Amigos de
Cabo Frio-AMACAF.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

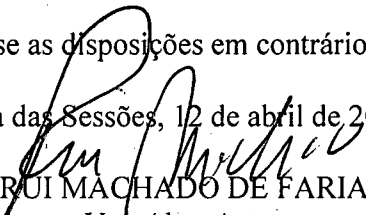
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a Associação de Moradores e Amigos de Cabo Frio-AMACAF, com sede na Rua Waltemir Terra Cardoso, 75, Centro, Município de Cabo Frio – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2006.


RUI MACHADO DE FARIA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Moradores e Amigos de Cabo Frio solicita a esta Casa legislativa que lhe seja concedido o Título de Utilidade Pública Municipal.

Assim, estamos apresentando em anexo ao presente Projeto de Lei os documentos que se fazem necessários, como:

- Estatutos;
- Ata da Assembléia Geral;
- CNPJ – 030.180665/0001-95;
- Certidão do Poder Jurídico do Estado do Rio de Janeiro-Comarca de Cabo Frio.

Os Estatutos estão devidamente registrados com a firma reconhecida no cartório do 1º Ofício de Cabo Frio.

Os Estatutos acentuam que a entidade é sem fins lucrativos e tem a sua sede à Rua Waltemir Terra Cardoso nº 75 – Centro – Cabo Frio.

Entende-se, portanto que a entidade em questão apresentou a documentação necessária, podendo, portanto, ter a sua aprovação.